



ESTADO DA PARAÍBA – PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB
CASA “MANOEL FERREIRA LIMA”

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2025

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Santana de Mangueira nos dias 24 e 25 de julho de 2025, em razão das festividades alusivas à padroeira Senhora Sant’Ana, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as tradicionais festividades religiosas e culturais dedicadas à padroeira Senhora Sant’Ana, celebradas no Município de Santana de Mangueira entre os dias 23 e 25 de julho;

CONSIDERANDO o feriado municipal de 26 de julho, instituído pela Lei Municipal nº 257, de 10 de outubro de 2022, em homenagem à padroeira do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal de Santana de Mangueira, nos dias 24 e 25 de julho de 2025.

§ 1º O disposto no caput não se aplica aos serviços considerados essenciais, cuja natureza não admita paralisação.

§ 2º Durante o período mencionado, a Câmara disponibilizará atendimento remoto para demandas urgentes, por meio do endereço eletrônico: **camarasantanademangueirapb@gmail.com**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana de Mangueira, 22 de julho de 2025.

KALIEL INACIO DA SILVA
Kaliel Inácio da Silva

Presidente da Câmara Municipal